



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
COLÉGIO TÉCNICO  
EDITAL Nº 01 / 2012

**CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO ÀS 1<sup>as</sup> SÉRIES DO CTUR**

O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que o Concurso de Seleção para ingresso às primeiras séries e módulos iniciais, destinado ao preenchimento de 395 (trezentas e noventa e cinco) vagas oferecidas para o ano letivo de **2013**, obedecerá às seguintes condições:

**1. DA VALIDADE**

Os resultados do presente Concurso de Seleção serão válidos para o preenchimento de 395 (trezentas e noventa e cinco) vagas oferecidas para o ano letivo de 2013.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1.** Tendo por base as determinações do Decreto Nº 7.824 e da Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei Federal 12.711/12, de 30 de agosto de 2012 (LEI DAS COTAS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS), os cursos e as respectivas vagas estão discriminados na tabela abaixo:

**PRIMEIRO SEMESTRE**

CURSO	Candidatos da <b>rede pública</b> com renda per capita mensal de <b>até 1,5 SM</b>			Candidatos da <b>rede pública</b> com renda per capita mensal <b>acima de 1,5 SM</b>			Total de vagas reservadas	Total de vagas livres	Total de vagas
	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	total	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	total			
<b>1. TÉCNICO EM AGROECOLOGIA</b>									
INTEGRADO COM ENSINO MÉDIO	8	10	18	8	10	18	36	34	70
CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO	5	5	10	5	5	10	20	20	40
<b>2. TÉCNICO EM HOSPEDAGEM</b>									
CONCOMITÂNCIA INTERNA COM O ENSINO MÉDIO	4	5	9	4	5	9	18	17	35
CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO	4	5	9	4	5	9	18	17	35
<b>3. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>									
INTEGRADO COM ENSINO MÉDIO	4	5	9	4	5	9	18	17	35
CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO	5	5	10	5	5	10	20	20	40
<b>4. TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE (ANT. PÓS-MÉDIO) NOTURNO</b>									
	4	5	9	4	5	9	18	17	35
<b>5. ENSINO MÉDIO</b>	4	5	9	4	5	9	18	17	35

## SEGUNDO SEMESTRE

CURSO	Candidatos da <b>rede pública</b> com renda per capita mensal de até <b>1,5 SM</b>			Candidatos da <b>rede pública</b> com renda per capita mensal <b>acima de 1,5 SM</b>			Total de vagas reservadas	Total de vagas livres	Total de vagas
	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	total	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	total			
<b>1. TÉCNICO EM HOSPEDAGEM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO (*)</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>35</b>
<b>2. TÉCNICO EM AGRIMENSURA SUBSEQUENTE (ANTIGO PÓS-MÉDIO) NOTURNO (*)</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>35</b>

(\*) **OBS:** Os candidatos inscritos para os Cursos de Agrimensura e Hospedagem em concomitância externa com o Ensino Médio não poderão optar pelo semestre. As turmas serão compostas de acordo com a classificação, em ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com o **calendário de matrícula para o segundo semestre** constante no item **12.1, alínea b**, do presente edital.

**2.2.** Os Cursos funcionarão nos seguintes horários:

**a)** Cursos Técnicos com concomitância interna com o Ensino Médio, em horário integral, de segunda à sexta feira, das 7h30min às 17h.

**b)** Cursos Técnicos com concomitância externa com o Ensino Médio, na parte da manhã, de segunda à sexta feira, das 7h30min às 11h50min.

**c)** Curso Técnico em Agrimensura, na parte da noite, de segunda à sexta feira, das 18h30min às 21h40min com aulas práticas às quintas feiras para alunos que ingressarem no primeiro semestre e as quartas feiras para alunos que ingressarem no segundo semestre de 2013, das 14h20min às 17h40min.

**d)** Ensino Médio, na parte da manhã, de segunda à sexta feira, das 7h30min às 11h50min, podendo o horário se estender até as 12h50min.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição no presente Concurso de Seleção para admissão ao Colégio Técnico implica a concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Colégio Técnico ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)), a partir das 10 horas, **do dia 01 de outubro até as 14 horas do dia 13 de novembro de 2012**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

\* **OBS:** O Colégio Técnico manterá um terminal de atendimento na Secretaria do Colégio, que funcionará exclusivamente nos dias úteis do período de inscrição (**10h** do dia **01** de outubro até as **14h** do dia **13 de novembro de 2012**), para realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à internet.

**3.3.** O candidato só poderá ser inscrito para um curso relacionado no item **2** e apenas para o ano letivo para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

\***OBS 1:** Somente poderão concorrer às **vagas reservadas** de que trata o item 2 os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais e Federal.**

**\*OBS 2:** Não poderão concorrer a essas **vagas reservadas** os estudantes que tenham, **em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares.**

**\*OBS 3:** Os candidatos que se inscreverem para concorrer à **reserva de vagas** deverão escolher uma das seguintes opções:

a) **reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita que:**

a<sub>1</sub> – se declaram pretos, pardos ou indígenas;

a<sub>2</sub> – não se declaram pretos, pardos ou indígenas.

b) **reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita que:**

b<sub>1</sub> – se declaram pretos, pardos ou indígenas;

b<sub>2</sub> – não se declaram pretos, pardos ou indígenas.

**3.4.** Para melhor se informar sobre o Concurso de Seleção, o responsável legal pelo candidato deverá, antes de realizar a inscrição, tomar conhecimento do Edital no endereço eletrônico do Colégio Técnico ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)) ou na Secretaria do mesmo.

**3.5.** Os candidatos deverão ter seu próprio **CPF para efetuarem a inscrição e Carteira de Identidade para realizarem a prova.**

**3.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato obrigatoriamente deverá adotar os seguintes procedimentos observando os períodos e horários estabelecidos no subitem (3.2):

a) acessar o endereço eletrônico [www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br);

b) preencher o Requerimento de Inscrição, após ciência e concordância com o teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico, prestar todas as informações solicitadas pelas quais deverá se responsabilizar;

c) imprimir o Comprovante Provisório de Inscrição após a transmissão dos dados da pré-inscrição;

d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil;

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando-se data limite para o término das inscrições (**dia 13** de novembro de **2012**). Os correntistas do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento nos terminais de auto-atendimento ou ainda pela internet;

**f) fazer opção pela modalidade de ingresso – opção que, após a efetivação, não poderá ser alterada. O candidato que não fizer nenhuma opção concorrerá às vagas livres;**

**g) preencher o formulário de opção de cotas disponível na página [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), no período de 25 de novembro a 16 de dezembro de 2012.**

**\*OBS:** A lista com os candidatos que optaram pela reserva de vagas será divulgada no **dia 18 de dezembro de 2012**, na página [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)

**3.7.** Os pagamentos efetuados após a data e horário estabelecidos para encerramento da inscrição não serão considerados para efeito de validação da inscrição.

**(\*OBS):** Em hipótese alguma, o valor da taxa de inscrição do Concurso de Seleção e Classificação será devolvido.

**3.8.** Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e o envio dos dados, a **validação da inscrição** dos candidatos estará sujeita à confirmação do pagamento da taxa junto ao Banco do Brasil.

**3.9.** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Colégio Técnico, o Comprovante Provisório de Inscrição no Concurso de Seleção e o comprovante original de pagamento.

**3.10.** Após o envio dos dados pela internet, não será permitida qualquer alteração.

**3.11.** O Colégio Técnico não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.12.** O fato de preencher o Requerimento de Inscrição ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Concurso de Seleção **não** assegura ao candidato o direito à matrícula.

**3.13.** O candidato com necessidades sensoriais e/ou motoras específicas que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação **exclusivamente** no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em item próprio.

**3.14.** A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas para cada um dos cursos será divulgada no dia **22 de novembro 2012** no Colégio Técnico e no endereço eletrônico na *internet* ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)).

**3.15.** Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Colégio Técnico, **exclusivamente nos dias 23 e 26 de novembro de 2012**, no horário de 10h às 16h, munido de seu documento original de identidade oficial com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para verificar e/ou regularizar sua situação.

**3.16.** Os Cartões de Confirmação da Inscrição serão divulgados no dia **04 de dezembro de 2012** endereço eletrônico na *internet* ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)).

**3.17.** O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão os dados do candidato, seu número de inscrição, o curso escolhido e local de prova.

**3.18.** Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição candidato não conste na relação divulgada, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Colégio Técnico, **exclusivamente nos dias 05 e 06 de dezembro de 2012**, no horário de 10h às 16h, munido de seu documento original de identidade oficial com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para verificar e/ou regularizar sua situação.

#### **4. DA REDUÇÃO DE TAXA PARA ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA**

**4.1.** Será concedida **REDUÇÃO DE 50% SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO** para alunos que tenham cursado integralmente, no mínimo, do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais e Federal.

**4.2.** O candidato que desejar solicitar Redução de Taxa de Inscrição deverá comparecer ao Colégio Técnico exclusivamente no período de **17 a 21 de setembro de 2012, no horário de 08h30min as 16h**, munido dos seguintes documentos:

**a)** Cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) **do candidato.**

**b)** Declaração ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato tenha **cursado integralmente, no mínimo, do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais e Federal;**

**4.3.** A listagem nominal dos candidatos beneficiados com a Redução da Taxa de Inscrição será divulgada no dia **24 de setembro de 2012** no Colégio Técnico e no endereço eletrônico na *internet* ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)).

#### **5. DA COMISSÃO**

**5.1.** A Comissão Permanente de Concursos (CPC) para ingresso às primeiras séries do Colégio Técnico, designada através da Portaria nº 51 de 16 de maio de 2012, pelo Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, está instalada no prédio principal do Colégio Técnico, km 08 da BR 465 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica, RJ, CEP 23.890-000, Secretaria, telefone/fax (21) 2682-1004; (21) 2682-2134 e e-mail: [ctur@ufrj.br](mailto:ctur@ufrj.br) ou [concursoctur@yahoo.com.br](mailto:concursoctur@yahoo.com.br)

**5.2.** A CPC fará divulgar, no local de inscrição e de provas, sempre que necessário quaisquer normas complementares ao presente Edital, avisos e comunicados oficiais, e terá amplos poderes para coordenação, orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

## **6. DAS PROVAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO:**

**6.1. As provas do Concurso de Seleção para os cursos citados acima serão realizadas no dia 09 de dezembro de 2012**, com duração de 4 horas e meia, tendo início às 9h e término às 13h30min. As provas versarão sobre o conteúdo pertinente ao Ensino Fundamental.

**6.2.** O Concurso de Seleção será constituído das seguintes provas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Redação;
- c) Conhecimentos Gerais (abrangendo as disciplinas Ciências, História e Geografia);
- d) Matemática.

**6.3.** Todas as questões das provas serão de múltipla escolha, e cada uma valerá 2 (dois) pontos com exceção da prova de Redação, para a qual será atribuída uma nota de 0 a 20.

**6.4.** A prova de Língua Portuguesa constituída de 10 (dez) questões.

**6.5.** A prova de Redação terá um tema proposto pela banca examinadora em que o candidato deverá desenvolvê-lo.

**6.6.** A prova de Conhecimentos Gerais consistirá de:

- a) 04 (quatro) questões de História;
- b) 04 (quatro) questões de Geografia;
- c) 04 (quatro) questões de Ciências Químicas;
- d) 04 (quatro) questões de Ciências Físicas;
- e) 04 (quatro) questões de Ciências Biológicas.

**6.7.** A prova de Matemática será constituída de 10 questões.

**6.8.** A prova do Concurso de Seleção terá pontuação total variando de 0 a 100 pontos.

## **7. DAS PROVAS PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA:**

**7.1. As provas do Concurso de Seleção para o curso citado acima serão realizadas no dia 09 de dezembro de 2012**, com duração de 4 horas e meia, tendo início às 9h e término às 13h30min. As provas versarão sobre o conteúdo pertinente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**7.2.** O Concurso de Seleção para o curso de Agrimensura será constituído das seguintes provas:

- a) Língua Portuguesa.
- b) Redação.
- c) Matemática.

**7.3.** Todas as questões das provas serão de múltipla escolha, e cada uma valerá 2 (dois) pontos com exceção da prova de redação, na qual será atribuída uma nota de 0 a 20.

**7.4.** A prova de Língua Portuguesa será constituída de 10 (dez) questões.

**7.5.** A prova de Redação terá um tema proposto pela banca examinadora em que o candidato deverá desenvolvê-lo.

**7.6.** A prova de Matemática será constituída de 20 questões.

**7.7.** A prova para o curso de Agrimensura terá pontuação total variando de 0 a 80 pontos

## **8. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**8.1.** No dia previsto para a realização das provas, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, à entrada do recinto de prova, **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO (RG)**, com validade vigente, expedida pelo DETRAN, por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, Carteira de Trabalho, ou passaporte, também com validade vigente, outros documentos oficiais com foto e o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, no qual constarão

os dados do candidato, bem como seu número de inscrição e local de prova. Protocolos e Certidão de Nascimento não serão admitidos como documentos de identidade.

**8.2.** Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado adequadamente trajado, evitando a utilização de acessórios como bonés e afins, com antecedência de 60 (sessenta) minutos da hora marcada para início das provas, visto que, após terem decorridos 30 (trinta) minutos do começo das provas, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

**8.3.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

**8.4.** O cartão resposta e o caderno de redação deverão ser preenchidos com caneta azul ou preta.

**8.5.** O candidato, em nenhuma hipótese, poderá sair da sala, sem assinar a lista de presença, e devolver o cartão resposta e a redação, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

**8.6.** São **vedadas a utilização, a consulta ou a posse** de cadernos, livros, notas de estudos, calculadoras, telefones celulares, relógios digitais, *paggers*, *walkmen*, réguas, esquadros, transferidores, compassos, MP3, MP4 e similares ou qualquer outro recurso semelhante.

**\*OBS 1:** Serão eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, constatados, até mesmo, após a realização das provas.

**\*OBS 2:** Os telefones celulares permanecerão obrigatoriamente desligados durante o período da prova. O candidato que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8.7.** Os critérios de correção e julgamento da prova de Redação serão definidos pela Banca Examinadora designada, não cabendo contestação por parte do candidato ou do seu responsável legal.

**8.8.** As provas deste Concurso de Seleção serão arquivadas por 6 (seis) meses, a contar da data da prova. Após este período, todo o material será inutilizado.

## **9. DA PONTUAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**9.1.** O Exame de Seleção incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

**9.2.** Será eliminado o candidato que faltar no dia das provas e/ou obtiver nota zero em qualquer prova constante dos itens 6.2 e 7.2.

**9.3.** Assegurado o número mínimo de vagas reservadas, primeiramente será contemplada a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no quadro de vagas (Item 2).

**9.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, proceder-se-á de acordo com **Artigo 15** do Capítulo V, transcrito abaixo, da Portaria N<sup>o</sup> 18, de 11 de outubro de 2012, que normatiza a Lei N<sup>o</sup> 12.711, de 29 de agosto de 2012.

### **CAPÍTULO V DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

**Art. 14.** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

**I** - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**II** - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**III** - demais estudantes.

**Parágrafo único** - Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 e no exercício de sua autonomia, as instituições federais de ensino poderão, em seus concursos seletivos, adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados nos incisos do caput.

**Art. 15.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

**I** - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

**II** - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do art. 14; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

**III** - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

**IV** - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do art. 14; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

**Parágrafo único** - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.

**9.7.** A nota final do candidato para os cursos **TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO** será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$N = R + LP + CG + M$$

Legenda:

N – Nota Final;

R – Nota obtida na Redação;

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa;

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais;

M – Nota obtida em Matemática.

**9.7.** Caso ocorra candidato com igual número de pontos, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

1<sup>o</sup>) maior pontuação em Língua Portuguesa;

2<sup>o</sup>) maior pontuação em Redação;

3<sup>o</sup>) maior pontuação em Matemática;

4<sup>o</sup>) maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

5<sup>o</sup>) maior pontuação em Língua Portuguesa e Matemática;

6<sup>o</sup>) maior pontuação em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais;

7<sup>o</sup>) maior pontuação em Matemática e Conhecimentos Gerais;

8<sup>o</sup>) o candidato mais velho.

**9.8.** A nota final do candidato para o curso **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$N = R + LP + M$$

Legenda:

N – Nota Final;

R – Nota obtida na Redação;

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa;

M – Nota obtida em Matemática.

**9.9.** Caso ocorra candidato com igual número de pontos, o **desempate** far-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- 1<sup>o</sup>) maior pontuação em Matemática;
- 2<sup>o</sup>) maior pontuação em Redação;
- 3<sup>o</sup>) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 4<sup>o</sup>) maior pontuação em Matemática e Língua Portuguesa;
- 5<sup>o</sup>) maior pontuação em Redação e Língua Portuguesa;
- 6<sup>o</sup>) O candidato mais velho.

**9.10.** A classificação dos candidatos **DE TODOS OS CURSOS** far-se-á até o limite de vagas oferecidas por curso, para o ano letivo de **2013**, respeitados:

- a. ordem decrescente do número total de pontos obtidos;
- b. critério de eliminação do candidato que obtiver ZERO em qualquer prova.
- c. critério de desempate

## **10. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E DOS RECURSOS:**

**10.1.** Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, sob quaisquer alegações, nem vista de cartões-resposta.

**10.2.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no prédio principal do Colégio e no site [www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br) no **dia 10 de dezembro de 2012**.

**10.3.** Os responsáveis legais dos candidatos poderão interpor recurso, na secretaria do Colégio, no **dia 11 de dezembro de 2012**, das 08h às 16h, contra o gabarito das questões da Prova Objetiva, indicando o gabarito da questão ou das questões a ser revisado. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

**10.4.** Resultando o recurso em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de estes terem ou não recorrido.

**10.5.** O resultado do recurso ao gabarito das questões da Prova Objetiva será divulgado no **dia 17 de dezembro de 2012**, na sede do Colégio Técnico (CTUR) e no endereço eletrônico na *internet* ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)).

**10.6.** A partir do **dia 18 de janeiro de 2013** serão divulgadas as notas brutas das provas, na sede do Colégio Técnico (CTUR) e no site [www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)

**10.7.** Os **responsáveis legais dos candidatos** poderão solicitar, na secretaria do Colégio, no **dia 21 de janeiro de 2013** das 08h às 16h, **revisão da nota da prova de redação**. Os responsáveis deverão preencher o requerimento próprio, devidamente justificado.

**10.8.** Os formulários referentes aos recursos do gabarito das questões Prova Objetiva ou da revisão da nota de redação serão disponibilizados na secretaria do Colégio e no site [www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br).

**10.9.** As notas finais poderão ser modificadas em decorrência da revisão.

**10.10.** Analisado o pedido de revisão, não será aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

**10.11.** A divulgação dos recursos de revisão da nota da prova de redação será divulgada no **dia 28 de janeiro de 2013** no Colégio Técnico e no endereço eletrônico na *internet* ([www.ctur.ufrj.br](http://www.ctur.ufrj.br)).

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**11.1.** A relação de classificados no Concurso será divulgada, a partir das 10h, no **dia 28 de janeiro de 2013**.

**11.2.** Não haverá revisão de nota após a divulgação final do resultado, quaisquer que sejam os motivos e/ou hipóteses.

## **12. DA MATRÍCULA PARA OS CURSOS TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO:**

**12.1.** A matrícula dos classificados será realizada das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de acordo com a tabela abaixo:

a) Calendário de matrícula para o PRIMEIRO SEMESTRE:

<b>Curso</b>	<b>Data</b>
<b>Agroecologia</b>	<b>04 de fevereiro de 2013</b>
<b>Hospedagem</b>	<b>05 de fevereiro de 2013</b>
<b>Meio Ambiente</b>	<b>06 de fevereiro de 2013</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>07 de fevereiro de 2013</b>
<b>Agrimensura</b>	<b>08 de fevereiro de 2013</b>

b) Calendário de matrícula para o SEGUNDO SEMESTRE:

<b>Curso</b>	<b>Data</b>
<b>Hospedagem</b>	<b>13 de março de 2013</b>
<b>Agrimensura</b>	<b>13 de março de 2013</b>

**12.2.** Só será matriculado o candidato que tiver concluído, de acordo com a Legislação em vigor, o Ensino Fundamental ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.

**12.3.** Na data da matrícula, o candidato, devidamente acompanhado por seu responsável legal, deverá apresentar-se na Secretaria do Colégio Técnico, com os seguintes documentos:

### **I – PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS:**

- a) Certidão de Nascimento (original e fotocópia);
- b) Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);
- d) Histórico Escolar comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental na rede pública de ensino (original e fotocópia);
- e) 4 (quatro) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.
- f) Atestado médico, constando que o candidato está apto à prática de atividades físicas;
- g) Fotocópia do comprovante de residência.
- h) Comprovação de renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cujos pais/responsáveis encontrem-se em uma das situações abaixo:

#### **h.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **h2. ATIVIDADE RURAL**

- h.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- h.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- h.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- h.2.5. Notas fiscais de vendas.

### h3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- h.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- h.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### h.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- h.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- h.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- h.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

### h.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- h.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- h.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- h.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**\*OBS:** Os candidatos cuja comprovação da renda familiar bruta mensal per capita forem considerados inaptos serão impedidos de realizarem a matrícula e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após o dia da matrícula para interpor recurso junto à Comissão de Concurso, no horário estabelecido **no item 12.1.**

### **I – PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS LIVRES:**

- a) Certidão de Nascimento (original e fotocópia);
- b) Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
- e) 4 (quatro) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.
- f) Atestado médico, constando que o candidato está apto à prática de atividades físicas;
- g) Fotocópia do comprovante de residência.

**12.4.** Caso não apresente o histórico escolar, o candidato deverá trazer uma declaração de conclusão, constando o prazo de entrega do referido documento.

**12.5.** Os candidatos ao Curso Técnico em Hospedagem Concomitante com o Ensino Médio Interno deverão trazer o documento original e 2 (duas) cópias de cada documento.

**12.6.** A falta de comprovação de escolaridade exigida (conforme alínea **I - “d”** do item **12.3** e item **12.4**) impedirá a efetivação da matrícula.

**12.7.** Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

**12.8.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos dias estipulados perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

**12.9.** Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

### **13. DA MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA:**

**13.1.** A matrícula será realizada no **08 de fevereiro de 2013**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**13.2.** Só será matriculado o candidato que tiver concluído, de acordo com a Legislação em vigor, o Ensino Médio.

**13.3.** Na data da matrícula, o candidato, deverá apresentar-se na Secretaria do Colégio Técnico, com os seguintes documentos:

**I – PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS:**

- a) Certidão de Nascimento (original e fotocópia);
- b) Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);
- d) Histórico Escolar comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental na rede pública de ensino (original e fotocópia);
- e) 4 (quatro) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.
- f) Atestado médico, constando que o candidato está apto à prática de atividades físicas;
- g) Fotocópia do comprovante de residência.
- h) Comprovação de renda familiar bruta mensal per capita para candidatos maiores de 18 anos ou cujos pais/responsáveis encontrem-se em uma das situações abaixo:

**h.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- h.1.1. Contracheques;
- h.1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.1.3. CTPS registrada e atualizada;
- h.1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- h.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- h.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**h.2. ATIVIDADE RURAL**

- h.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- h.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- h.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- h.2.5. Notas fiscais de vendas.

**h.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- h.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- h.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**h.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- h.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- h.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- h.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**h.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- h.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- h.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- h.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**\*OBS:** Os candidatos cuja comprovação da renda familiar bruta mensal per capita forem considerados inaptos serão impedidos de realizarem a matrícula e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após o dia da matrícula para interporem recurso junto à Comissão de Concurso, no horário estabelecido **no item 12.1.**

**I – PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS LIVRES:**

- a) Certificado de conclusão do ensino Médio e Histórico Escolar (original e fotocópia);
- b) Carteira de Identidade (original e fotocópia)
- c) CPF (original e fotocópia)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.
- f) 2 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes;
- g) Fotocópia do comprovante de residência.

**13.4.** Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

**13.5.** A falta de comprovação de escolaridade exigida (conforme alínea I - “a” do item 13.3 e item 12.4) impedirá a efetivação da matrícula.

**13.6.** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

**14. DA RECLASSIFICAÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE**

**14.1.** A reclassificação será feita para o mesmo curso até o limite de vagas por curso, observados os critérios da classificação, presentes neste Edital.

**14.2. A primeira reclassificação**, se necessária, será processada e disponibilizada no Colégio Técnico (CTUR) **no dia 19 de fevereiro de 2013** às 09h, com matrícula **no dia 20 de fevereiro de 2013** das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**14.3. A segunda reclassificação**, se necessária, será processada e disponibilizada no Colégio Técnico (CTUR) **no dia 25 de fevereiro de 2013** às 09h, com matrícula **no dia 26 de fevereiro de 2013** das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**15. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE – PARA OS CURSOS TÉCNICO EM HOSPEDAGEM EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA E TÉCNICO EM AGRIMENSURA.**

**15.1.** As vagas das turmas dos cursos Técnico em Agrimensura e Técnico em Hospedagem em Concomitância Externa que iniciarão no SEGUNDO SEMESTRE serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera que não tenham sido convocados para matrícula no PRIMEIRO SEMESTRE, obedecendo a ordem de classificação.

**15.2. A classificação para o segundo semestre** será processada e disponibilizada no Colégio Técnico (CTUR) **no dia 12 de março de 2013, às 09h**, com matrícula **no dia de 13 de março de 2013**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**15.3.** Os candidatos classificados que não comparecerem nas datas e horários previstos para a efetivação da matrícula serão considerados desistentes.

**15.4.** Embora a CPC possa tomar providências com relação à divulgação dos resultados das classificações, é de inteira responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.

**16. DA RECLASSIFICAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE – PARA OS CURSOS TÉCNICO EM HOSPEDAGEM EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA E TÉCNICO EM AGRIMENSURA.**

**16.1.** A reclassificação será feita para o mesmo curso até o limite de vagas por curso, observados os critérios da classificação, presentes neste Edital.

**16.2. A primeira reclassificação**, se necessária, será processada e disponibilizada no Colégio Técnico (CTUR) **no dia 19 de março de 2013**, com matrícula **no dia 20 de março de 2013**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**16.3. A segunda reclassificação**, se necessária, será processada e disponibilizada no Colégio Técnico (CTUR) **no dia 26 de março de 2013**, com matrícula **no dia 27 de março de 2013**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

**16.4.** Os candidatos reclassificados que não comparecerem nas datas e horários previstos para a efetivação da matrícula serão considerados desistentes.

**16.5.** Embora a CPC possa tomar providências com relação à divulgação dos resultados das reclassificações, é de inteira responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** As disposições contidas no material informativo, na ficha de inscrição, nas capas das provas e nos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**17.2.** Não será permitida a realização de provas fora dos locais e horários indicados pela CPC.

**17.3.** O candidato deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso, divulgado no site do CTUR.

**17.4.** O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo quando algum tipo de fraude for detectado no processo de avaliação.

**17.5.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**17.6.** As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano de 2013.

**17.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPC.

Seropédica, 7 de novembro de 2012.

Ricardo Crivano Albieri  
Diretor  
Port. G.R. 361/09  
Matr 0387001